



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**MENSAGEM DE LEI N° 024/2024, de 13 de Junho de 2024.**

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a alteração do órgão, dotação e unidade orçamentária da emenda nº 036/2023, atribuída pelo poder Legislativo, que tem por finalidade o fomento com a entidade Associação Cultural de Jacaúna - ASCUJA.

A alteração se dá devido a pedido do autor solicitar a alteração a ser convertida em pavimentação que trará maior benefício a população beneficiada.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir o desenvolvimento urbanístico do município, com atrativo de desenvolvedores para áreas com grande potência de expansão.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

  
Bruno Barros Gonçalves  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Aquiraz  
RECEBIDO  
13/06/24  
Jennifer Gomes

A Sua Excelência, o Senhor

**JAIR JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz

Aquiraz – Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO, DA EMENDA N° 036/2023, DO ANEXO II, DA LEI N° 1.708/2023 – LOA-2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a unidade orçamentaria e dotação, da emenda nº 036/2023, do anexo II, da Lei Municipal nº. 1.708/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**“ÓRGÃO: 15 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Vinculada:** 08 122 0002 2.092 – Coop. Técnica e Financeira com entidade Publicas e do Terceiro Setor

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal